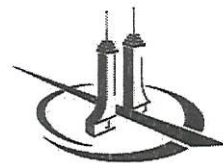




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 43

Ofício nº 14/2026/GAPRE

Uruguaiana, 07 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 262/2025 da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHARF)**, em resposta ao **Ofício nº 2036/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Mano Gás realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
*Prefeito Municipal.*



**CI: nº262//2025**  
**De: SEHARF- Habitação**  
**Para: SEGOV**  
**Assunto: Resposta da CI 1959**  
**Data:23/12/2025**

Senhor Secretário:

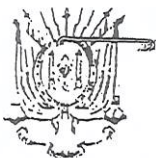
*Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria a resposta da CI 1959/2025, dos assentamentos Vila Nova e assentamento Vitoria, os referidos são particulares conforme anexo escrituras.*

*O assentamento Santana não dispomos de nenhuma informação, necessitamos de localização mais exata e concreta.*

*Atenciosamente,*

**Melissa Mello**

Secretário Adjunto de Habitação e  
Regularização Fundiária



## REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE URUGUAIANA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

URUGUAIANA, 28 de Setembro de 1.994.

1

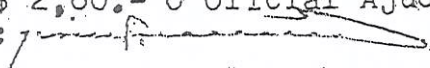
23.282

**Imóvel:** Um terreno constituído de partes da quadra número trinta (30) do Loteamento denominado "CIDADE NOVA", suburbios desta cidade, medindo sessenta e um metros (61,00m) ao NORTE, confrontando com partes da mesma quadra; ao SUL, mede sessenta e um metros e sessenta centímetros (61,60m) fazendo frente para a rua "F"; ao OESTE, mede sessenta e nove metros (69,00m) sobre o alinhamento da rua "S", para onde faz esquina; e, ao LESTE, mede quarenta e sete metros (47,00m) sobre o alinhamento da rua "M", para onde também faz esquina.-

**Proprietários:** O Espólio de CYRO RANQUETAT DE ALMEIDA; EMILIO CURY, - orizicultor, e sua esposa ELOHA LEMO CURY, do lar, CIC nº 049.715.400/59; TEREZINHA CAMPANI BOM, viúva, do lar, CIC nº 230.768.870/68; MARIA TERESA BOM QUEIROZ, do lar, e seu esposo LUIZ ANTONIO VIEIRA QUEIROZ, - engenheiro Agrônomo, CIC nº 206.205.270/72; JOÃO ALBERTO BOM, estudante, e sua esposa IVANA BRUSQUE BOM, do lar, CIC nº 271.806.700/49; JOSE ANTONIO BOM, solteiro, estudante; LUIZ FERNANDO BOM, estudante, e sua esposa FLAVIA MOLINA BOM, do lar, CIC nº 372.411.170/34, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.-

**Regtº. Anter.:** 13 do liv. 8.-

**Custas:** R\$ 2,60.- O Oficial Ajudante:

O Oficial: 

R-1-23.282 - 28 de Setembro de 1.994.-

**Título:** DOAÇÃO MODAL.-

**Doadores:** O Espólio de CYRO RANQUETAT DE ALMEIDA, neste ato representa do por Lauro Beheregaray Delgado, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, nos termos do Alvará de Autorização expedido em 1º de Dezembro de 1.986, pelo Dr. Erhard Ebert, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca; EMILIO CURY e sua esposa ELOHA LEMO CURY, ela neste ato por ele representada; TEREZINHA CAMPANI BOM; MARIA TERESA BOM QUEIROZ e seu esposo LUIZ ANTONIO VIEIRA QUEIROZ; JOÃO ALBERTO BOM e sua esposa IVANA BRUSQUE BOM; JOSE ANTONIO BOM; LUIZ FERNANDO BOM e sua esposa FLAVIA MOLINA BOM, todos acima qualificados.-

**Donatária:** MITRA DIOCESANA DE URUGUAIANA, CGCMF nº 98.418.338/0001-82, neste ato representada pelo Bispo Dom Augusto Petró, brasileiro, solteiro, religioso, CIC nº 101.557.240/53, domiciliado e residente nesta cidade.-

**Forma do Título:** Escritura Pública nº 16.857, de 15 de Abril de 1.987, lavrada pelo 1º Tabelionato desta comarca.-

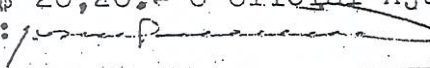
**Imóvel:** O Imóvel objeto desta Matrícula.-

**Valor:** Cz\$ 50.000,00 e para fins fiscais Cz\$ 50.000,00 - Conforme GUIA Informativa nº 0313, de 20 de março de 1.987.-

**Condições:** O Imóvel objeto desta Matrícula, ora doado, não poderá ser alienado a qualquer título ou ter destinação para uso de outras finalidades que não seja o de templo religioso ou fins comunitários; o não cumprimento do ora avençado importará na reversão do imóvel aos Doadores.-

**Protocolo:** Apontado sob nº 87.693, pag. 151 do liv. 1-J, em 28/09/94.-

**Custas:** R\$ 20,20.- O Oficial Ajudante:

O Oficial: 

(Continua no Verso)



REGISTRO DE IMÓVEIS  
José Carlos O. Medeiros  
OFICIAL  
José Livino K. Kist  
de Uruguai

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente  
cópia é reprodução autêntica da  
ficha a que se refere, extraída nos  
termos do art. 19, § 1º, da Lei nº  
6.015, de 31/12/73.  
Uruguai

PODER JUDICIÁRIO

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Uruguaiana

## CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste ofício,

Livro Nº 2 — Registro Geral

Uruguaiana, 11 de Março de 1979 FLS. 1 MATRÍCULA 4825

Imóvel: O terreno número quatro (4) da quadra "C" do Distrito Rodoviário desta cidade, medindo sessenta e oito metros (68,00m) ao norte onde confronta com o terreno número dois, ao sul, por igual MEDIDA CONFRONTA com o terreno número seis (6) a leste onde mede sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m) onde confronta com a rua "D", e a oeste por igual medida, confronta com o terreno número tres (3).-

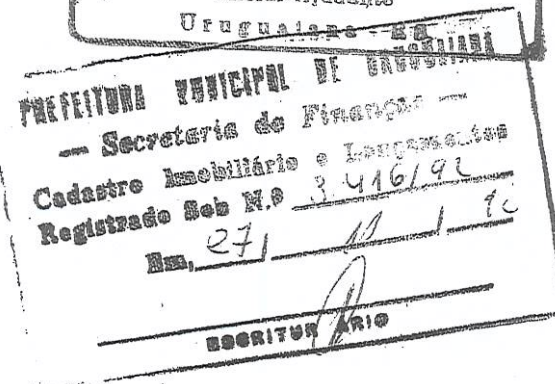
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, inscrita no CGC, F. sob nº 88.131.164/0001-07, neste ato representada pelo chefe executivo municipal, Prefeito Antonio Augusto Brasil Carus, brasileiro casado, militar, domiciliado e residente nesta cidade.-  
Regtº. Anter.: nº 26.781, liv. 3-AD; 28.223, liv. 3-AE;-  
Custas: Cr\$ 45,00.- A Escrevente: *Nair Zithunconet*

R-1-4825 - 14 de março de 1.979 - Compra e Venda - Transmittente: Prefeitura Municipal de Uruguaiana, acima qualificada.- Adquirente: RAPLENAGENS BELA VISTA S/A, Sociedade por Ações, CGC/MF. sob nº 030.622/0001-31, situada à rua Rivadávia Corrêa, 340, em Santana Livramento, neste Estado, neste ato representada por seu Diretor Jairo Penna Schutz, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado residente em Porto Alegre, rua Augusto Severo, 15, aptº. 301.- Tít Compra e Venda.- Forma do Título: Escritura Pública lavrada a 08 março de 1.979, pelo 1º Tabelião desta comarca João Sidnei Duarte Machado.- Valor: Cr\$ 393.250,00 (trezentos e noventa e tres mil e zentos e cinquenta cruzeiros).-  
Custas: Cr\$ 293,15.- A Escrevente: *Nair Zithunconet*

R-2-4825 - 16 de setembro de 1.980 - Compra e Venda - Transmittente: Terraplenagens Bela Vista S.A, com sede nesta capital, à Avenida Carlos Barbosa nº 830, inscrita no CGC/MF sob nº 96.030.60001-31, devidamente inscrita na Junta Comercial do Rio Grande (continua no verso)

4825  
MATRÍCULA

do Sul, sob nº 149.799, neste ato representada por Claudio Covolo brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 062.54 000/00, domiciliado e residente nesta cidade.- Adquirente: CODEMA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 89.695.563/0001-55, com sede na rua Rivadávia Correa nº 340, cidade de Santana do Livramento-RS, neste ato representada por Nelson Covolo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 005.613.470/34, domiciliado e residente nesta cidade.- Título: Compra e Venda - Forma do Título: Escritura Pública, lavrada em 21 de agosto de 1.980, pelo Oficial Ajudante do 1º Tabelionato desta comarca, Joel Duarte Machado.- Valor: Cr\$393.250,00 (trezentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros).- Custas: Cr\$660,00.- A escrevente: *Serafim Soares*  
O Oficial: *Joniferson*



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

URUGUAIANA - RS.

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente fotocópia como reprodução fiel do original.

Em 05 de Dezembro de 1991

*[Assinatura]*  
OFICIAL



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE URUGUAIANA — RS.

Livro N.º 2 — Registro Geral

Uruguaiana, 14 de Março de 1979 FLS. 1 MATRÍCULA 4824

**Imóvel:** O terreno número dois (2) da quadra "C" no Distrito Rodoviário desta cidade, o qual mede quarenta e sete metros (47,00m) na divisa com o lote número um(1) lado norte para onde faz frente com a Avenida Perimetral Leste, deste ponto segue por uma linha semicircular até encontrar a distância de trinta e seis metros, com a divisa do terreno número quatro (4), constituído-se esse segmento na divisa leste, onde confronta com a rua "D", ao sul mede sessenta e oito metros (68,00m), onde confronta com o lote número quatro (4), ao leste, digo, oeste na extensão de quarenta e seis metros e cinquenta centímetros (46,50m), se divide com o terreno número um(1), todos da mesma quadra.-

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, inscrita no CGC/MF sob nº 88.131.164/0001-07, neste ato representada pelo chefe executivo municipal, Prefeito Antonio Augusto Brasil Carus, brasileiro, casado, militar, domiciliado e residente nesta cidade,-

Regtº. Anter.: nº 26.781, liv. 3-AD; 28.223, liv. 3-AE.-

Custas: Cr\$ 45,00.- A Escrevente: *Nair Bittencourt*

R-1-4824 - 14 de março de 1.979 - Compra e Venda.- Transmittente: Prefeitura Municipal de Uruguaiana, acima qualificada.- Adquirente: TERAPLENAGENS BELA VISTA S/A, sociedade por ações, CGC/MF. sob nº 96.030.622/0001-31, situada na rua Rivadávia Corrêa, 340, em Santana do Livramento, neste estado, neste ato representada por seu Diretor Sr. Jairo Penna Schutz, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado residente em Porto Alegre, rua Augusto Severo nº 15, aptº. 301.- Título Compra e Venda.- Forma do Título: Escritura Pública lavrada a 08 de março de 1.979, pelo 1º Tabelião desta comarca João Sidnei Duarte Machado.- Valor: Cr\$ 393.250,00 (trezentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros).-

Custas: Cr\$ 293,15.- A Escrevente: *Nair Bittencourt*

(continua no verso)-

Prefeitura Munic. Uruguaiana

Secretaria da Fazenda

Setor de Cadastro IPTU/ITBI

Nº 3420 192

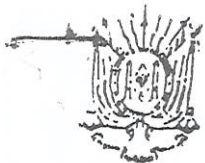
Em 23 / 03 / 10

Funcionário

MATRÍCULA 4824

-4824 - 16 de setembro de 1.980 - Compra e Venda - Transmitten-  
te: Terraplenagens Bela Vista S.A, com sede nesta capital, à Ave-  
nida Carlos Barbosa nº 830, inscrita no CGC/MF sob nº 96.030.622/  
0001-31, devidamente inscrita no Junta Comercial do Rio Grande do  
Sul, sob nº 149.799, neste ato representada por Claudio Covolo ,  
brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 062 .  
545.000/00, domiciliado e residente nesta cidade.- Adquirente: -  
CODEMA-NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CG  
C/MF sob nº 89.695.563/0001-55, com sede na rua Rivadávia Correa,  
nº 340, na cidade de Santana do Livramento-RS, neste ato represen-  
tada por Nelson Covolo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito-  
no CPF sob nº 005.613.470/34, domiciliado e residente nesta cidade  
Título: Compra e Venda - Forma do Título: Escritura Pública, lavra-  
da em 21 de agosto de 1.980, pelo Oficial Ajudante do 1º Tabeliona-  
to desta comarca, Joel Duarte Machado.- Valor: Cr\$393.250,00 (tre-  
zentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros).-  
Custas: Cr\$660,00.- A escrevente: *Serafina Soares*  
O Oficial: *Joel Duarte Machado*

---



# REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE URUGUAIANA X

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

URUGUAIANA, 11 de maio de 1.989.

FLS.

1

MATRÍCULA

19.517

**Imóvel:** Um terreno constituído do lote três (03) do quarteirão "C" do terminal Rodoviário, zona suburbana desta cidade, de forma trapezoidal o qual possui as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, mede cinquenta e seis metros e dez centímetros (56,10m) e confronta com o lote número um (01); ao Sul, mede setenta e três metros e trinta centímetros (73,30m) e confronta com o lote cinco (05); ao Oeste, mede sessenta e sete metros (67,00m) e faz frente para a rua "C"; e ao Leste, mede sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m) e confronta com o lote quatro (04). Quarteirão formado pelas ruas: "D"; "C" e pelas perimetrais Leste.-

**Proprietário:** O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA.-

**Regt.º. Anter.:** 28.223 e 26.781, livros 3-AE e 3-AD.-

**Custas:** NCz\$ 1,85.-

**O Oficial:** *[assinatura]*

R-1-19.517 - 11 de maio de 1.989.-

**Título:** Compra e Venda.-

**Transmitente:** O Município de Uruguaiana, neste ato representado pelo - Prefeito Municipal Antonio Augusto Brasil Carús, brasileiro, separado judicialmente, militar inativo, residente e domiciliado nesta cidade.-

**Adquirente:** CATTALINI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CGCMF sob nº 76.486.828/0001-63, com sede nesta cidade, representada por Antonio Carlos-Medeiros Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.-

**Forma do Título:** Escritura Pública nº 18.794, de 08 de maio de 1.989, lavrada pelo 1º Tabelionato desta cidade.-

**Imóvel:** O Imóvel objeto desta Matrícula.-

**Valor:** NCz\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta cruzados novos).-

**Imposto de Transmissão:** Não recolheu em virtude da Lei Municipal que regulamenta o mesmo, ainda não estar em vigor.-

**Condições:** Não há.-

**Protocolo:** Título apontado sob o nº 68.298, pag. 062 do liv. 1-H.-

**Custas:** NCz\$ 24,70.- **O Oficial:** *[assinatura]*

(Continua no Verso)



REGISTRO DE IMÓVEIS  
José Carlos O. Medeiros  
OFICIAL  
José Livino K. Kist  
1º Substituto  
Uruguaiana - RS

Prefeitura Munic. Uruguaiana  
Secretaria da Fazenda

Setor de Cadastro IPTU/ITBI

Nº 3415 / 92

Em 07 / 01 / 08

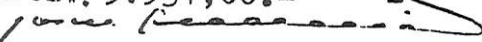
Funcionário

R-2-19.517 - 24 de Janeiro de 1.990.-

Hipoteca Cedular: Pela Cédula de Crédito Industrial de 10 de Janeiro de 1.990, registrada no R-14.144, liv.3, o imóvel descrito na presente matrícula foi dado em hipoteca Cedular de PRIMEIRO grau sem concorrência de terceiros ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S/A-Badesul, para a garantia da dívida de NCz\$ 1.712.807,48.-

Protocolo: Título Apontado sob nº 70.565, pág.131 do liv.1-II.-

Custas: NCz\$ 5.534,00.-

Oficial: 

Av-3-19.517 - 08 de Julho de 1997.-

Cancelamento de Hipoteca Cedular - Certifico de acordo com autorização do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, de 03 de Julho de 1997, arquivada neste ofício, que fica cancelada a Hipoteca Cedular de Primeiro grau, registrada no R-2-19.517, retro, bem como a cédula registrada no R-14.144, liv.3, por ter o emitente pago a dívida de NCz\$ 1.712.807,48.-

Protocolo: Apontado sob nr 96.177, pág.185 do liv.1-K em 08.07.97.-

Custas: R\$ 1,81.-

O Oficial: 

R-4-19.517 - 28 de Junho de 2.002.-

Título: PENHORA.-

Devedor: CATTALINI TRANSPORTES LTDA., retro qualificada.-

Credor: VOLNEI OLIVEIRA TAVARES, brasileiro, CJC nº 451.206.760/49, casado com LAURA DO CARMO DA SILVA TAVARES, pelo regime da comunhão de bens, domiciliado e residente nesta cidade.-

Forma do Título: Ofício nº 13/02, de 14 de Janeiro de 2.002, extraído dos Autos do Processo nº 01830.801/95-3 Reclamatória, devidamente assinado pelo Dr. Homero Tarragô Neto, MM. Juiz do Trabalho-Justiça do Trabalho da 4ª Região - Vara de Uruguaiana; e, Auto de Penhora e Avaliação, arquivados neste Ofício.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

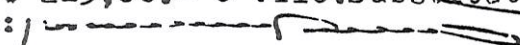
Valor da Dívida: R\$ 55.681,63.-

Fiel Depositário: LUIZ ALBERTO LEAO.

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 113.071, pag.018 do liv. 1-N, em 28/06/02)-

Custas: R\$ 215,60.- O Ofic.Substituto

O Oficial: 

R-5-19.517 - 14 de Novembro de 2.003.-

Título: Penhora.-

Devedor: CATTALINI TRANSPORTES LTDA., retro qualificado.-

Credor: NILSON MONTEIRO SOARES.-

Forma do Título: Ofício nº 600/03, de 16 de Outubro de 2.003, extraído dos Autos do Processo nº 01171.801/96-3 - Reclamatória Ordinária, devidamente assinado pelo Dr. Ricardo Fioreze, MM. Juiz do Trabalho-Justiça do Trabalho da 4ª Região-Vara de Uruguaiana; e, Auto de Penhora e Avaliação, arquivados neste Ofício.-

Imóvel: PARTE IDEAL correspondente a 50,0% do imóvel desta Matrícula.

Valor: R\$ 26.092,68.-

Continua na Ficha n.º

19.517/2.-----



REGISTRO DE IMÓVEIS  
José Carlos O. Medeiros  
OFICIAL  
José Livino K. Kist  
1º Substituto  
Uruguaiana - RS



# REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS

MATRÍCULA

Uruguaiiana-RS, 14 de Novembro de 2.003

2

19.517/2

(Continuação da Matrícula nº 19.517).--

Fiel Depositário: LUIZ ALBERTO LEÃO.--

Condições: Não constam.--

Protocolo: Apontado sob nº 118.521, pag.166 do liv. 1-N, em 14/11/03.--

Custas: R\$ 137,20.-- O Ofic.Substituto:

O Oficial:

C R-6-19.517 - 27 de Fevereiro de 2.004.--

Título: PENHORA.--

Devedor: CATTALINI TRANSPORTES LTDA.--

Credor: MANOEL ANTONIO RODRIGUES DA COSTA.--

Forma do Título: Ofício nº 067/04, de 30 de Janeiro de 2.004, extraído dos Autos do Processo nº 00871.801/98-1 Reclamatória-Ordinário, devidamente assinado pela Drª. Rita de Cássia Azevedo de Abreu, MM. Juíza do Trabalho-Justiça do Trabalho da 4ª Região-Vara de Uruguaiiana; e Auto de Penhora e Avaliação.--

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.--

Valor da Dívida: R\$ 58.718,50.--

Fiel Depositário: LEILA VETTORELLO SILVEIRA.--

Condições: Não constam.--

Protocolo: Apontado sob nº 118.433, pag.190 do liv. 1-N, em 27/02/04.--

Custas: R\$ 147,60.-- O Ofic.Substituto:

AV-7-19.517 - 05 de Maio de 2.005.--

CANCELAMENTO de Penhora - Nos termos do Ofício nº 535/2.005, de 03 de Maio de 2.005, extraído dos Autos do Processo nº 01830.801/95-3-Reclamatória-Ordinário, devidamente assinado pelo Dr. Diogo Souza, MM. Juiz do Trabalho-Justiça do Trabalho da 4ª Região-Vara de Uruguaiiana, arquivado neste Ofício, fica CANCELADA a Penhora registrada no R-4-19.517, retro, e que gravava o imóvel objeto desta Matrícula

Protocolo: Apontado sob nº 123.996, pag.113 do liv. 1-O, em 05/05/05.

Custas: R\$ 16,40.-- O Ofic.Substituto:

O Oficial:

R-8-19.517 - 28 de Junho de 2.005.--

Título: Penhora.--

Devedor: CATTALINI TRANSPORTES LTDA., retro qualificada.--

Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.--

Forma do Título: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, de 02 de junho de 2.005, extraído dos Autos do Processo nº 2005.71.03.001750-8, devidamente assinado pelo Dr. Aderito Martins Nogueira Junior, MM Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível de Uruguaiiana; e, Auto de Penhora, Avaliação e Registro.--

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.--

Valor da Dívida: Não constou.--

Fiel Depositário: Não constou.--

Condições: Não constam.--

(Continua no Verso)

Matrícula Nº 19.517/2



REGISTRO DE IMÓVEIS  
José Carlos O. Medeiros  
OFICIAL  
José Livino K. Kist  
1º. Substituto  
Uruguaiiana - RS

Protocolo: Apontado sob nº 124.766, pag. 133 do liv. 1-0, em 28/06/05.-  
Custas: R\$ 33,30.- O Ofic. Substituto:  
O Oficial: 

R-9-19.517 - 01 de Agosto de 2.006.-

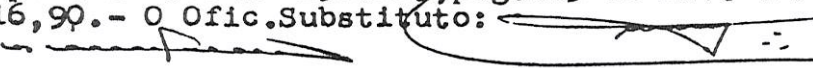
Título: **ARREMATACÃO.-**

Nos termos da CARTA DE ARREMATACÃO de 29 de Junho de 2.006, extraído dos Autos do Processo nº 00871.801/98-1, movida por MANOEL ANTONIO / RODRIGUES DA COSTA contra a CATTALINI TRANSPORTES LTDA, Penhora registrada no R-6-19.517, retro, devidamente assinada pelo Dr. Denilson da Silva Mroginski, MM. Juiz do Trabalho-1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, arquivada neste Ofício com demais comprovantes, coube ao Arrematante **EADI SUL TERMINAL DE CARGAS LTDA.**, CNPJ nº 01.691.041/0005-68, com sede situada na BR-290 - Km 718, nesta cidade, o imóvel / objeto desta Matrícula, no Segundo Leilão realizado no dia 02 de MAIO de 2.006, pelo valor de R\$ 18.000,00 - Para fins fiscais o Imóvel ora Arrematado foi Avaliado em R\$ 80.000,00 - Conforme a GUIA Informativa nº 07794, de 23 de Maio de 2.006.- Condições: Não constam

Protocolo: Apontado sob nº 129.487, pag. 063 do liv. 1-P, em 01/08/06.-  
Custas: R\$ 306,30.- O Ofic. Substituto:  
O Oficial: 

AV-10-19.517 - 27 de Outubro de 2.006.-

**CANCELAMENTO** da Penhora - Nos termos do Ofício nº 1009/2.006, de 24 de Outubro de 2.006, extraído dos Autos do Processo nº 00350-2005-802-04-00-5, devidamente assinado pelo Dr. Denilson da Silva Mroginski MM. Juiz do Trabalho-2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, arquivado neste Ofício, que fica **CANCELADA** a Penhora registrada no R-5-19.517, retro, e que gravava o imóvel objeto desta Matrícula.-

Protocolo: Apontado sob nº 130.883, pag. 105 do liv. 1-P, em 27/10/06.-  
Custas: R\$ 16,90.- O Ofic. Substituto:  
O Oficial: 

AV-11-19.517 - 12 de Dezembro de 2.006.-

**CANCELAMENTO** de Penhora - Certifico, de acordo com comprovantes arquivados neste Ofício, que ficam **CANCELADAS** as Penhoras Registradas nos R-4 e no R-8-19.517, retro, e que gravavam o imóvel d/Matrícula

Protocolo: Apontado sob nº 131.594, pag. 124 do liv. 1-P, em 12/12/06.  
Custas: R\$ 17,10.- O Ofic. Substituto:  
O Oficial: 



REGISTRO DE IMÓVEIS  
José Carlos O. Medeiros  
OFICIAL  
José Livino K. Kist  
1º. Substituto  
Uruguaiana - RS

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73.

Uruguaiana, 31/12/06  
O Oficial: 

(Continua na Ficha nº \_\_\_\_\_)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE URUGUAIANA — RS.

Livro N.º 2 — Registro Geral

Uruguaiana, 26 de fevereiro de 19 80 FLS. 1 MATRÍCULA 6374

Imóvel: Uma fração de terras com área de 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), que corresponde a 2,0ha, situada no distrito da cidade, zona urbana com as seguintes medidas e confrontações: ao norte onde faz frente para a faixa de domínio BR-472 mede 47,40 m (quarenta e sete metros e quarenta centímetros) ao Sul com terras de Francisco L. Machado mede 40,00m (quarenta metros) ao Oeste com propriedade que será de Dalton Carlos Arend, de 537,10m (quinhentos e trinta e sete metros e dez centímetros) e ao Leste confronta com a Companhia Brasileira de Entrepasto e Comercio S/A e mede 551,90m (quinhentos e cinquenta e um metros e noventa centímetros).  
Proprietário: ADALECIO ANCINELLO, orizicultor e sua mulher Leocádia Lilli Erharhtd Ancinello, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 042.044.840/34, domiciliados e residentes nesta cidade.  
Regto. Anter: R-1-5508 liv. 2.-

Custas: Cr\$63,00.- A escrevente: *Serapiao*

O Oficial: *Joel Duarte Machado*

R-1-6374 - 26 de fevereiro de 1.980 - Compra e Venda - Transmitten-  
te: Adalecio Ancinello e a sua mulher Leocadia Lilli Erharhtd An-  
cinello, acima qualificados.- Adquirente: MILLO DOMINGOS CENI, bra-  
sileiro, desquitado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 056.823.200  
, domiciliado e residente nesta cidade; ELCÍLDA MACIEL, brasile-  
ira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº 201.289.830/00, domi-  
ciliada e residente nesta cidade.- Título: Compra e Venda - Forma  
do Título: Escritura pública, lavrada em 22 de janeiro de 1.980, -  
pelo Oficial ajudante do 1º Tabelionato desta comarca, Joel Duarte  
Machado.- Valor: Cr\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzei-  
ros).-

Custas: Cr\$517,00.- A escrevente: *Serapiao*

O Oficial: *Joel Duarte Machado*

(continua no verso).- \*

R-2-6374 - 22 de outubro de 1.980 - Compra e Venda - Transmittente Millo Domingos Ceni, brasileiro, desquitado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 056.823.200/34 e Eloilda Maciel, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº 201.289.830/00, ambos domiciliados e residentes nesta cidade.- Adquirente: DALTON CARLOS AREND, brasileiro, casado, arroteiro, inscrito no CPF sob nº 064.379.070/53, domiciliado e residente nesta cidade.- Título: Compra e Venda - Forma do Título: Escritura Pública, lavrada em 29 de setembro de 1.980, pelo Oficial Ajudante do 1º Tabelionato desta comarca, Joel Duarte Machado.- Valor: Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).- Custas: Cr\$1.455,00.- A Escrivente: *Sera Luciana*  
O Oficial: *[assinatura]*

R-3-6374 - 17 de março de 1.982 - Compra e Venda - Transmittentes: Dalton Carlos Arend, orizicultor e sua mulher Naili Haselen Arend do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 064.379.070/53, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Barão do Triunfo, 1989.- Adquirente: A FIRMA RAUL ENGLERT & CIA LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 002.003.1020, com sede em Alegrete, na Praça Osvaldo Aranha, nº 199, neste ato representada pelos sócios Raul Englert, brasileiro, casado, economista, domiciliados e residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 012.893.140/04,.- Título: Compra e Venda.- Forma do Título: Escritura Pública nº 11.974, lavrada em 26 de fevereiro de 1.982, pelo Oficial Ajudante do 1º Tabelionato desta comarca, Joel Duarte Machado.- Valor: Cr\$1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros).- Custas: Cr\$2.579,00.- A Escrivente: *Sera Luciana*  
O Oficial: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
— Secretaria de Finanças —  
Cadastro Imobiliário e Lançamentos  
Registrado Sob N.º *11.740*  
Em *21* de *01* de *1982*  
REGISTRO DE IMOVEIS  
URUGUAIANA  
AUTENTICADOR ARIQ

Autentico a presente escritura em nome do  
Tribunal de Registro Civil desta cidade

*93* maio *21* de *1982*  
*[assinatura]*





## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE URUGUAIANA — RS.

Livro N.º 2 — Registro Geral

Uruguaiana, 12 de junho de 1980 FLS. 1 MATRÍCULA 6913

Imóvel: Uma fração de terras com a área de 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), situada no distrito da cidade, Zona Urbana, as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, na extensão de 40m (quarenta e sete metros e quarenta centímetros) com a faixa domínio da BR-472; ao Sul, na extensão de 40,00m (quarenta metros) com terras de Francisco L. Machado; ao Leste, na extensão de 537,10m (quinhentos e trinta e sete metros e dez centímetros) com terras de Millo Domingos Ceni; ao Oeste, na extensão de 496,20m (quatrocentos e noventa e seis metros e vinte centímetros) com terras de Sebastião Blanco.-

Proprietário: ADALÉCIO ANCINELLO, orizicultor, e sua mulher Leocadia Lilli Erharhtad Ancinello, do lar, brasileiros, inscritos CPF sob nº 042.044.840/34, domiciliados e residentes nesta cidade Regt.º. Anter.: R-1-5508, liv. 2.-

Custas: Cr\$ 101,00.- O Escrevente:

O Oficial:

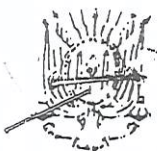
R-1-6913 - 12 de junho de 1.980 - Compra e Venda - Transmittente Adalécio Ancinello e sua mulher Leocadia Lilli Erharhtad Ancinello acima qualificados.- Adquirente: DALTON CARLOS AREND, brasileiro casado, orizicultor, inscrito no CPF sob nº 064.379.070/53, domiciliado e residente nesta cidade.- Título: Compra e Venda.- Forma: Título: Escritura Pública nº 10.023, lavrada em 30 de maio de 1.980, pelo Oficial Ajudante do Primeiro Tabelião desta comarca, João Duarte Machado.- Valor: Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).-

Custas: Cr\$ 812,00.- O Escrevente:

O Oficial:

R-2-6913 - 17 de março de 1.982 - Compra e Venda - Transmittentes: Dalton Carlos Arend, orizicultor e sua mulher Neili Hasselen Arend, (continua no verso).-

MATRÍCULA 6913



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUGUAIANA

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

URUGUAIANA, 09 de novembro de 1.990.

1

20.697

**Imóvel:** Um terreno constituído do lote número um (1) do DISTRITO RODO-VIÁRIO desta cidade, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros (44,50m) de frente NORTE, sobre o alinhamento da Perimetral Leste; ao SUL, mede cinquenta e seis metros e dez centímetros (56,10m) confrontando com o lote número três (3); ao LESTE, mede quarenta e seis metros e cinquenta centímetros (46,50m) confrontando com o lote número dois (2); e, ao OESTE, mede trinta e sete metros e trinta centímetros (37,30m) sobre o alinhamento da rua "C", onde faz esquina.- Situado na quadra "C".-

**Proprietário:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.-

**Regtº. Anter.:** 26.781, liv. 3-AD e 28.223, liv. 3-AE.-

**Custas:** Cr\$ 342,00.- O Oficial Ajudante:

O Oficial:

R-1-20.697 - 09 de novembro de 1.990.-

**Título:** Compra e Venda.-

**Transmitente:** A Prefeitura Municipal de Uruguaiana, CGCMF nº 88.131.66 4/0001-07, neste ato representada por João da Silva Moura, brasileiro, funcionário público, domiciliado e residente nesta cidade.-

**Adquirente:** DAGOBERTO LUCAS CEZIMBRA, SERVIÇOS DE COMERCIO EXTERIOR S/C LIMITADA, estabelecida nesta cidade à rua 7 de Setembro, 1045. CGCMF - nº 03025582/0001-59, neste ato representada pelo sócio Dagoberto Lucas Cezimbra, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade.-

**Forma do Título:** Escritura Pública nº 13.429/4729, de 26 de outubro de 1.990, lavrada pelo 2º Tabelionato desta cidade.-

**Imóvel:** O Imóvel objeto desta Matrícula.-

**Valor:** Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e para fins fiscais Cr\$ Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão, duzentos mil cruzeiros).-

**Condições:** Não constam.-

**Protocolo:** Título apontado sob nº 72.906, pag. 195 do liv. 1-H.-

**Custas:** Cr\$ 6.000,00.- O Oficial Ajudante:

O Oficial:

R-2-20.697 - 22 de Julho de 1.999.-

**Título:** PENHORA.-

**Devedor:** DAGOBERTO L.C.S. COM. EXT. LTDA, acima qualificado.-

**Credor:** MUNICIPIO DE URUGUAIANA.-

**Forma do Título:** Mandado de Citação e Penhora nº 9558, de 08 de Março de 1.999, devidamente assinado pela Drª. Viviane de Faria Miranda, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, extraído dos Autos do Processo de Execução Fiscal nº 36123; e, Auto de Penhora e Depósito arquivados neste Ofício.-

**Imóvel:** O Imóvel Objeto desta Matrícula.-

**Valor da Dívida:** R\$ 119.778,45.-

**Fiel Depositário:** Sr. DAGOBERTO LUCAS CEZIMBRA.-

**Condições:** Não constam.-

(Cont. no verso).....



REGISTRO DE IMÓVEIS  
José Carlos O. Medeiros  
OFICIAL  
José Livino K. Kist  
1º. Substituto  
Uruguaiana - RS

Prefeitura Munic. Uruguaiana  
Secretaria da Fazenda

Setor de Cadastro IPTU/ITBI

Nº 3414 / 92

Em 07 / 01 / 08

Funcionário

Protocolo: Apontado sob nº 102.761, pag. 156, do liv. 1-L, em 23.07.1983  
Custas: R\$ 372,20.- O Ofic. Subst:  
O Oficial: /

AV-3-20.697 - 01 de Novembro de 2.006.-  
**CANCELAMENTO da Penhora** - Nos termos do Mandado de Liberação de Bem Penhorado de 23 de Agosto de 2.000, extraído dos Autos do Processo de nº 36.123-Execução Fiscal, pelo Escrivão Judicial da 3ª Vara Cível desta comarca, Rogerio Pinto Muller, devidamente assinado pela Dra. Viviane de Faria Miranda, MM. Juíza de Direito da mencionada Vara, fica CANCELADO a Penhora registrada no R-2-20.697, retro, e que gravava o imóvel objeto desta Matrícula.-  
Protocolo: Apontado sob nº 130.980, pag. 107 do liv. 1-P, em 01/11/06.-  
Custas: R\$ 16,90.- O Ofic. Substituto:  
O Oficial: /

R-4-20.697 - 12 de Dezembro de 2.006.-  
**Título: Compra e Venda.-**  
**Transmitente:** DAGOBERTO LUCAS CEZIMBRA SERVIÇOS DE COMÉRCIO EXTERIOR - S/C - LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 03.025.582/0001-59, com sede e foro nesta cidade, a rua 07 de Setembro de nº 1.045, neste ato representada pelo sócio DAGOBERTO LUCAS CEZIMBRA, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, CI. nº 4001794819-SSP/RS, e CPF nº 131.216.180/91, domiciliado e residente nesta cidade.-  
**Adquirente:** EADI SUL TERMINAL DE CARGAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 01.691.041/0005-68, com sede e foro nesta cidade, estabelecida na BR-290, Km 718, neste ato representada por ANTONIO DA ROCHA, brasileiro, casado, administrador de empresa, CI. nº 1.382.817-SSP/PR, CPF nº 274.903.869/34, domiciliado e residente n/cidade  
**Forma do Título:** Escritura Pública nº 21.033/12.233, de 07 de Dezembro de 2.006, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas desta cidade.-  
**Imóvel:** O Imóvel objeto desta Matrícula.-  
**Valor:** R\$ 40.000,00 e para fins fiscais R\$ 40.000,00 - Conforme a GUIA Informativa nº 8573, de 22 de Novembro de 2.006.-  
**Condições:** Não constam.-  
Protocolo: Apontado sob nº 131.593, pag. 124 do liv. 1-P, em 12/12/06.-  
Custas: R\$ 187,20.- O Ofic. Substituto:  
O Oficial: /

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73.

Uruguiana

O Oficial: /



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
José Carlos O. Medeiros  
OFICIAL

José Livino K. Kist  
1º Substituto  
Uruguiana - RS

Continua na Ficha nº



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 2036 /2025/DLEG

Uruguaiana, 2 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica estudo técnico.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 500, do Vereador Mano Gás, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que sejam elaborados estudos técnicos a fim de viabilizar medidas para incluir as seguintes áreas na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS):

- Assentamento Vila Nova (na Horta Pública);
- Assentamento Vitória (no Bairro Cidade Nova);
- Assentamento Vitória (na Cobec);
- Assentamento Santana (no Bairro Hipica II);
- Assentamento Santana (no Bairro Hipica II).

2. As Zonas Especiais de Interesse Social, são o instrumento fundamental de política urbana brasileira, previsto no Estatuto da Cidade, que objetiva garantir a moradia digna e a regularização fundiária para população de baixa renda, evitando assim remoções forçadas.

3. Além disso, essa iniciativa promoverá não apenas a Regularização Fundiária, mas uma melhor infraestrutura e com isso proteger a área para a permanência da população de baixa renda, evitando a valorização imobiliária que poderia expulsar os moradores originais.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana  
RECEBIDO  
Data: 02/12/25  
Gabinete do Prefeito